

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - AGOE

VIRGÍNIA COMÉRCIO DE CAFÉ E SERVIÇOS S.A  
CNPJ 03.094.492/0001-10 / NIRE JUCEES 32300041604

REALIZADA EM 10.04.2024

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h (nove horas), na sede social da companhia, sito na Comunidade Virgínia Nova, s/n, Bairro Sede, cidade de Rio Novo do Sul-ES, CEP 29.290-000, com a presença dos acionistas representando a totalidade (100%) do Capital Social votante e deliberante da Sociedade **VIRGÍNIA COMÉRCIO DE CAFÉ E SERVIÇOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.094.492/0001-10** e NIRE 32300041604 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, a saber **RUBENS PETERLE**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 01/09/1969, portador da carteira de identidade nº 983.901 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.193.007-43, residente e domiciliado na Comunidade Virgínia Nova, s/n, Bairro Sede, cidade de Rio Novo do Sul-ES, CEP 29.290-000, e **MARCOS ANTÔNIO PETERLE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1968, portador da carteira de identidade nº 888.255 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.940.397-14, residente e domiciliado na Comunidade Virgínia Nova, s/n, Bairro Sede, cidade de Rio Novo do Sul-ES, CEP 29.290-000. **ABERTURA DA ASSEMBLEIA:** Fazendo uso da palavra, o Acionista **RUBENS PETERLE**, posto que foi este o Acionista convocante da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE –, convocação esta que contou com a aceitação e ciência prévia do único acionista remanescente **MARCOS ANTÔNIO PETERLE**, informou que a presente AGOE tem como objetivo deliberar sobre a Ordem do Dia. Permanecendo com a palavra, o acionista **RUBENS PETERLE** determinou, o que foi aceito pelos demais acionistas, a formação da **MESA DIRETORA** dos Trabalhos, sendo constituída da seguinte forma: A função de **PRESIDENTE** foi ocupada pelo acionista **RUBENS PETERLE**, já qualificado; a função de **SECRETÁRIO** foi ocupado pelo acionista **MARCOS ANTÔNIO PETERLE**, já qualificado. Instituída a Mesa Diretora, iniciou-se os Trabalhos. Foi apresentada a **ORDEM DO DIA DA AGO**, contendo as matérias que serão deliberadas na presente Assembleia: **A)** Tomada das contas da Diretoria referente o exercício de 2023; **B)** Destinação dos resultados e demonstrações financeiras do mesmo período. Em seguida, foi apresentada a **ORDEM DO DIA DA AGE**, contendo as matérias que serão deliberadas na presente Assembleia: **C)** Fixação da remuneração anual da Diretoria para o exercício de 2024 e, **D)** outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Em seguida, o Presidente **RUBENS PETERLE**, fazendo uso da palavra, lembrou que facultava-se aos acionistas a deliberação sobre todos os temas apresentados na ORDEM DO DIA por meio da presente AGOE, com base na análise conjunta do Estatuto Social e nos Arts. 121 e 132 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6404/76). Esclareceu mais o Sr. Presidente, que apresentaram esclarecimentos preliminares aos acionistas, o Sr. *Gustavo Dalvi Careta (CRC-ES 011552/O) e Márcio Valentin de Sá (OAB-ES 13.932)*, possibilitando assim que os acionistas promovessem suas deliberações. Em continuidade, o Sr. Presidente apresentou aos acionistas a integralidade da pauta da ORDEM DO DIA, resolvendo e deliberando unanimemente da forma seguinte: **1)** Aprovadas as contas da diretoria, referente ao exercício de 2023; **2)** No exercício fiscal e ano calendário de 2023, a companhia apurou prejuízo no importe de R\$ 63.258,99 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). Considerando as perdas no período, não haverá pagamento e/ou distribuição de dividendos aos acionsitas. A diretoria deverá adotar as medidas necessárias para reverter as perdas na forma da lei e das boas práticas comerciais. Fica permitido a contratação de linhas de crédito para suprimento de caixa, como também, em sendo necessário, a prática das demais ações previstas em lei.; **3)** A remuneração global e anual da diretoria é fixada em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sem direito a bônus de rendimento ou participação nos lucros durante o exercício de 2024. A remuneração da Diretoria será paga na proporção de 1/12

Comunidade Virgínia Nova, s/n, Bairro Sede, cidade de Rio Novo do Sul-ES, CEP 29.290-000 1/2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - AGOE

VIRGÍNIA COMÉRCIO DE CAFÉ E SERVIÇOS S.A  
CNPJ 03.094.492/0001-10 / NIRE JUCEES 32300041604

REALIZADA EM 10.04.2024

por mês, sendo facultado aos Diretores fixar, dentro do limite ora fixado, a remuneração anual de cada um. **4)** A Diretoria da Cia., fica autorizada, no curso do exercício fiscal de 2024, em havendo saldo de caixa e disponibilidade, a realizar o pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio – JCP, o que poderá ser feito até 30.11.2024, observado os termos da lei; **5)** Fica a Diretoria da Cia., autorizada a promover a baixa de recebíveis de difícil ou improvável recuperação, nos termos da legislação vigente. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu, o Presidente, por encerrada a presente Assembleia, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa e, a seguir, por todos os presentes. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé, tendo sido extraída para que fosse promovido o devido registro perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

**RUBENS PETERLE**  
Presidente da AGOE  
Acionista

**MARCOS ANTÔNIO PETERLE**  
Secretário da AGOE  
Acionista

Comunidade Virgínia Nova, s/n, Bairro Sede, cidade de Rio Novo do Sul-ES, CEP 29.290-000



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIRGINIA COMÉRCIO DE CAFÉ E SERVIÇOS S.A consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 01519300743                      | RUBENS PETERLE         |
| 01694039714                      | MARCOS ANTONIO PETERLE |

CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/06/2024 17:28 SOB Nº 2024112117.  
PROCOLO: 24112117 DE 20/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408949379. CNPJ DA SEDE: 03094492000110.  
NIRE: 32300041604. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2024.  
VIRGINIA COMÉRCIO DE CAFÉ E SERVIÇOS S.A



PAULO CEARA JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

WAGNER  
LUIS DOS  
SANTOS:0605  
6026000138

Assinado de forma digital por  
WAGNER LUIS DOS  
SANTOS:06056026000138  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES,  
l=Cachoeiro de Itapemirim,  
ou=Presencial, ou=30970016000198,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
cn=WAGNER LUIS DOS  
SANTOS:06056026000138  
Dados: 2024.06.27 14:43:07 -03'00'

